COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DA SEGUNDA EMISSÃO DE COTAS SENIORES DA CLASSE A DO

PÁTRIA CRÉDITO DESENVOLVIMENTO AMAZÔNIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESP. LIMITADA

CNPJ do Fundo n.º 62.715.591/0001-30
CNPJ da Classe A n.º 62.715.592/0001-85

Registro da Oferta n.º CVM/SRE/AUT/FIDC/PRI/2026/1680, em 28 de setembro de 2026

Nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, a classe A do **PÁTRIA CRÉDITO DESENVOLVIMENTO AMAZÔNIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESP. LIMITADA** ("Classe"), a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora da Classe ("Administrador"), e **PÁTRIA INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, n.º 803, 9º andar, sala B, inscrita no CNPJ sob o nº 12.461.756/0001-17, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n.º 11.789, de 6 de julho de 2011, na qualidade de gestor da carteira da Classe e instituição intermediária líder ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar no âmbito da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160, da segunda emissão de cotas seniores da Classe, composta por até 100.000.000 (cem milhões) de cotas da subclasse sênior da Classe, todas nominativas e escriturais, cujas características estão descritas no Suplemento anexo ao Regulamento ("Cotas"), no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma na data da primeira integralização, perfazendo a Oferta o montante de até R$100.000.000,00 (cem milhões de reais) na data da primeira integralização ("Oferta"), a modificação da Oferta em razão da alteração do regulamento do Fundo.

Considerando que ainda não foram subscritas Cotas no âmbito da Oferta, não será aberto período de desistência da adesão à Oferta.

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor nesta data ou no anúncio de início da Oferta.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

Maiores informações sobre a Oferta podem ser obtidas nas páginas do Coordenador Líder, do Administrador ou da CVM na rede mundial de computadores.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 46 E 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

Autorregulação ANBIMA – Coordenadores de Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Ofertas Públicas

Autorregulação ANBIMA – Gestão de Recursos

Autorregulação ANBIMA – Administração Fiduciária

São Paulo, 1º de outubro de 2026.

COORDENADOR LÍDER

PATRIA

ADMINISTRADOR

btg pactual